



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI

**“Autoriza as transposições de dotações orçamentárias para fins de adequar seu orçamento vigente e atender as necessidades do Poder Legislativo.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, com fulcro no Artigo 10, incisos IV e VI de seu Regimento Interno,

DECRETA:

**Art.1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder às transposições de dotações orçamentárias no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais.

**§1º** - Ficam transferidos recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Ficha	Cl. Institucional	Função Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
1	8	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro ao Estudante	RS 15.000,00
1	13	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	RS 125.000,00
1	1	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	RS 3.000,00
1	2	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	RS 657.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 800.000,00</b>



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 370031003600370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

**§2º** - Para atender ao disposto no artigo 1º, fica autorizado a transpor os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Ficha	Cl. Institucional	Função Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
1	3	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	RS 271.500,00
1	6	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (I-O)	RS 271.500,00
1	10	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.36.00	Outros Serv Terc. Pessoa Física	RS 257.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 800.000,00</b>

**Art. 2º** - As transposições acima mencionadas atendem aos ditames legais e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 370031003600370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

A transposição de dotação orçamentária refere-se à transferência de recursos entre diferentes categorias de programação dentro do orçamento, sem que o montante total seja alterado. Este procedimento visa aperfeiçoar a execução orçamentária, ajustando a alocação de recursos de acordo com as necessidades emergentes ou não previstas no planejamento inicial.

A Câmara Municipal de São Sebastião identificou a necessidade de efetuar as transposições nas fichas mencionadas para atender a real necessidade conforme apuramos no decorrer do ano, com o aumento nos pedidos de auxílio financeiro ao estudante, no auxílio alimentação, bem como na melhor adequação na folha de pagamento dos pensionistas e servidores públicos desta Casa;

Essas necessidades não foram contempladas adequadamente na alocação inicial dos recursos orçamentários, sendo as modificações propostas alinham-se diretamente com os objetivos estratégicos da Câmara, como garantindo, assim, a continuidade nos atos administrativos firmados por esta Casa de Leis;

A transposição permitirá uma aplicação mais eficaz dos recursos, direcionando-os para áreas com maior demanda e impacto. Isso evita a subutilização dos recursos em dotações excessivas e corrige insuficiências que poderiam prejudicar o funcionamento adequado das atividades do legislativo municipal.

Ao redistribuir dotações com base em necessidades reais, promove-se uma gestão financeira mais responsável e transparente e todas as etapas do processo obedecerão aos ditames legais previstos na legislação financeira, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normativas pertinentes, mantendo total transparência com os órgãos de controle e a população.

Dado o exposto, a transposição de dotação orçamentária proposta é uma medida necessária e estratégica para atender de forma eficaz e eficiente às novas demandas da Câmara Municipal de São Sebastião. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, assegurando a execução orçamentária alinhada às prioridades mais urgentes e relevantes do Município.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

8 de outubro de 2024.

**Marcos Antonio do Carmo Fuly**

**"Fuly"**

**Vereador(a)**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370031003600370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Fuly** em 08/10/2024 14:03

Checksum: **33268DEC582DDF71ABFAB087BB3B139120B4CFCAEF771AB249E5432EFC2D6874**

Assinado eletronicamente por **Pierobon** em 11/10/2024 15:49

Checksum: **FEECCA0B02EEBD5803E891373113B11E7412A16ED816E320F9E8C19F17108329**

Assinado eletronicamente por **Ercilio** em 11/10/2024 15:53

Checksum: **AFB2FFC35177F34F9A78CB8EBE4ADEEEFD752C297889DEE28F4CBC010230B098**

Assinado eletronicamente por **Daniel** em 11/10/2024 16:37

Checksum: **4BB294FD7AD0EE30CF33EA72471717E5F79DA2E993891FE1B7332E4826411C50**

